DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quarta-feira, 16 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1142** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Comunicados 6
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 11 de abril de 2025.

"Dispõe sobre os prazos de protocolo dos projetos do PPA, da LDO e da LOA na Lei Orgânica do Município de Taiúva".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o artigo 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de março de 2025, aprovou e promulgou o seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Artigo 1º - Altera a redação dos incisos do artigo 215, da Lei Orgânica do Município de Taiúva, para fazer constar:

> ***Art. 215*** *- Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, parágrafo 9º, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:*
>
> ***I*** *- o plano plurianual deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito eleito e será apreciado dentro de 90 (noventa) dias a contar do seu recebimento;*
>
> ***II*** *- o projeto de lei de diretrizes orçamentárias deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de cada ano e será apreciado dentro de 90 (noventa dias) a contar do seu recebimento;*
>
> ***III*** *- o projeto de lei orçamentário deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano e será apreciado dentro de 90 (noventa dias) a contar do seu recebimento.*
>
> ***Parágrafo Único*** *- Os prazos previstos neste artigo serão computados no recesso parlamentar.*

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 11 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.683, de 15 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de abril de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, um crédito adicional especial no valor de até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), destinados ao atendimento das despesas para execução das obras de construção da Creche Municipal no Residencial Nilson Garcia, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Adicional Especial			
Unidade orçamentária			
02.04.00 – Ensino Geral			
Funcional Programática			
12.365.0009.1.084 – Construção de Creche			
Classificação econômica			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Código de Aplicação	0.05.18.200.099 – Educação Infantil - Creche		
Fonte	05 – Federal	**Valor**	**R$ 3.600.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, conforme prescrição do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, aprovado pela Lei nº 2.430, de 16 de junho de 2021, passa a incorporar, para todos os efeitos legais, as alterações constantes no Anexo III desta lei.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 4º - A ação governamental incluída no Anexo VI desta lei passa a compor o plano de metas e prioridades definido pela Lei nº 2.590, de 2 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2024.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA – EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 16 e 17, da Lei nº 1.824, de 16/02/2005,

CONVOCA, o candidato, **Rodrigo Lares de Almeida, classificado** em 3º lugar para o provimento efetivo do emprego de **Guarda Civil Municipal (masculino),** no Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 25/06/2023, e cujos resultados finais foram homologados através do Edital de Homologação de Concurso Público, de 23/01/2024, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício na respectiva função pública municipal.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo 30 dias da data da publicação desta convocação no Diário Oficial caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 15 de abril de 2.025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **4º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, **Processo Licitatório nº 29/2024**, que tem como objeto aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios em geral, visando atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, cuja assinatura foi em 26/06/2024, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao inciso IX, do artigo 4º do Decreto nº 2.404, de 30 de março de 2.017, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 26/06/2024, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ n° 16.774.197/0001-56, valor global estimado de R$ 10.362,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 15/04/2025.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, para construção da Creche Escola Padrão Tipo 2 “Valdenice Aparecida Persampieri Soares” na Rua José Dias Caparroz, Residencial Nilson Garcia no Município de Taiuva, de acordo com o **Termo de Compromisso nº 962634/2024/FNDE/CAIXA – Operação nº 1095549-45**. A sessão pública ocorrerá **no dia 07/05/2025 às 8h**, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 15 de abril de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....